



LEI Nº 1.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial, para DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL REGISTRADO SOB O Nº 101291, EM 17 DE JANEIRO DE 1973 - FLS. #38 - LIVRO: 3AAAM, Junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL REGISTRADO SOB O Nº 101291, EM 17 DE JANEIRO DE 1973 - FLS. #38 - LIVRO: 3AAAM**, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG, assim descrito: "Imóvel urbano de forma irregular, constituído do Lote 325, Quadra 202, Setor 004, com construção de 479,94 m², de nº 189, lado ímpar da Rua Carijós, esquina com Rua Minas Gerais, com área de 1833,00 m² situado no centro do Município de Guimarães", de propriedade da Sociedade Recreativa Marajoara – SOREMA, na contabilidade do Município de Guimarães, no decorrer da execução orçamentária de 2022, no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Sub - Unidade	01 – Divisão do FUNDEB.		
Função de Governo	12 – Educação.		
Sub - Função	365 – Educação Infantil.		
Programa	033 – Universalização do Ensino Público.		
Projeto/ Atividades	1.057 – AQUISIÇÕES DE IMOVEIS/TERRENOS E DESAPROPRIAÇÃO		
Nat. de Despesa	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. (Cod. 559)	Fonte. 119	398.000,00
TOTAL GERAL – R\$			398.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
-------	----------------------



Unidade	14 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Obras Públicas.		
Função de Governo	15 – Urbanismo.		
Sub-Função	451 – Infra - Estrutura Urbana.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.027 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, RECAP. OU RECUP. VIAS URBANAS.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. (Fic. 458)	Fonte 124	150.000,00
Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Abast. E M. Ambiente.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Agropecuária.		
Função de Governo	20 – Agricultura.		
Sub-Função	122 – Administrativo.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.042 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes. (Fic. 380)	Fonte 124	248.000,00
TOTALGERAL – R\$			398.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 19 de agosto de 2022.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal